



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 139/2020 de 21/08/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1913/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ARTIGO 2º:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.075.300,00 (Um Milhão Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.20006.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13.392.0011.10059.449051 – Obras e Instalações R\$: 24.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
06.001.15.451.0031.10025.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 253.000,00
06.001.15.451.0031.20078.339030 – Material de Consumo R\$: 655.300,00
06.001.15.451.0031.20078.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 100.500,00
06.001.26.782.0031.20079.339030 – Material de Consumo R\$: 40.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.20005.339030 – Material de Consumo R\$: 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13.392.0011.20020.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 24.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 374.000,00
05.001.10.301.0020.20040.319113 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$: 40.000,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 634.800,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 21/08/2020
NP nº 1008/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 139/2020 de 21/08/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1913/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ARTIGO 2º:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.075.300,00 (Um Milhão Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.20006.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13.392.0011.10059.449051 – Obras e Instalações R\$: 24.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
06.001.15.451.0031.10025.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 253.000,00
06.001.15.451.0031.20078.339030 – Material de Consumo R\$: 655.300,00
06.001.15.451.0031.20078.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 100.500,00
06.001.26.782.0031.20079.339030 – Material de Consumo R\$: 40.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.20005.339030 – Material de Consumo R\$: 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13.392.0011.20020.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 24.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 374.000,00
05.001.10.301.0020.20040.319113 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$: 40.000,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 634.800,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 21/08/2020
NP nº 1008/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 139/2020 de 21/08/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1913/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ARTIGO 2º:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.075.300,00 (Um Milhão Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.20006.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13.392.0011.10059.449051 – Obras e Instalações R\$: 24.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
06.001.15.451.0031.10025.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 253.000,00
06.001.15.451.0031.20078.339030 – Material de Consumo R\$: 655.300,00
06.001.15.451.0031.20078.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 100.500,00
06.001.26.782.0031.20079.339030 – Material de Consumo R\$: 40.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.20005.339030 – Material de Consumo R\$: 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13.392.0011.20020.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 24.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 374.000,00
05.001.10.301.0020.20040.319113 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$: 40.000,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 634.800,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 21/08/2020
NP nº 1008/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 139/2020 de 21/08/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1913/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ARTIGO 2º:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.075.300,00 (Um Milhão Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.20006.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13.392.0011.10059.449051 – Obras e Instalações R\$: 24.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
06.001.15.451.0031.10025.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 253.000,00
06.001.15.451.0031.20078.339030 – Material de Consumo R\$: 655.300,00
06.001.15.451.0031.20078.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 100.500,00
06.001.26.782.0031.20079.339030 – Material de Consumo R\$: 40.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.20005.339030 – Material de Consumo R\$: 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13.392.0011.20020.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 24.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 374.000,00
05.001.10.301.0020.20040.319113 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$: 40.000,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 634.800,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 21/08/2020
NP nº 1008/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 139/2020 de 21/08/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1913/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ARTIGO 2º:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.075.300,00 (Um Milhão Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.20006.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13.392.0011.10059.449051 – Obras e Instalações R\$: 24.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
06.001.15.451.0031.10025.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 253.000,00
06.001.15.451.0031.20078.339030 – Material de Consumo R\$: 655.300,00
06.001.15.451.0031.20078.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 100.500,00
06.001.26.782.0031.20079.339030 – Material de Consumo R\$: 40.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.20005.339030 – Material de Consumo R\$: 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13.392.0011.20020.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 24.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 374.000,00
05.001.10.301.0020.20040.319113 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$: 40.000,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 634.800,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 21/08/2020
NP nº 1008/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.